MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.604/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO PEREIRA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à Antonio Pereira Rodrigues, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 21, Quadra 04, Lote nº 16, com limite e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 17, fazendo frente para V-212 e fundos com o lote nº 01, Medindo 10m80 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m80 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 20 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =